



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

Ofício CREF1 474/2018.

Ao Núcleo de Dramaturgia da Rede Globo de Televisão

A/C Ilmo. Sr. Silvio de Abreu

Com cópia para Ilmo. Sr. Mario Teixeira – Autor da novela “*O Tempo Não Para*”

Assunto: Reparação quanto a ofensa à imagem do Profissional de Educação Física

Prezados,

O Conselho Regional de Educação Física – CREF 1, criado pela Lei Federal 9.696, de **1º de setembro de 1998**, vem por meio do presente manifestar-se sobre o ocorrido no último episódio da novela “*O Tempo Não Para*”, exibido no último dia 17/09/2018, onde o personagem ‘Laércio - Lalá’ ao contracenar com a personagem “*Betina*” afirma ser Profissional de Educação Física e ainda assim apresenta notória dificuldade em realizar uma simples leitura de texto de livro – fato que não é questionado pela outra personagem.

Após a exibição do episódio de ontem o CREF1 recebeu mais 2.000 (duas mil) mensagens por todos os seus canais de comunicação, enviadas por Profissionais de Educação Física que se sentiram atingidos e desrespeitados pela forma como a categoria foi retratada, deixando claro evidenciado que é normal o fato de um Profissional de Educação Física não



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

saber ler, ter dificuldades na simples leitura de um trecho de livro ou mesmo operações básicas de matemática.

Como explicitado acima, a figura do Profissional de Educação Física é flagrantemente retratada em uma longa cena como alguém que mesmo possuidor de um diploma de curso superior é incapaz de saber ler, “respeitar os plurais”, “dificuldade de formar uma frase”, etc.

O Profissional de Educação Física é portador de diploma de curso superior, conforme regulamentação pela Lei Federal 9.696/98, além de ter sido enquadrado como profissional de saúde pelo Ministério da Saúde, exerce suas atividades na área do ensino formal e escolas universidades, assim como em área não formal, na área do desporto e nas mais variadas atividades físicas orientadas.

Por essas e outras razões a insatisfação dos milhares de Profissionais de Educação Física tem tomado as redes sociais e os canais de comunicação do CREF1, que se sentiram ultrajados com a forma vil e desrespeitosa, não condizente com a realizada, como foi retratado um Profissional de Educação Física.

Como Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional temos por dever legal resguardar os interesses da categoria e suas prerrogativas, razão pela qual vimos por meio deste requerer à V.Sa. devida reparação da imagem do Profissional de Educação Física transmitida no episódio da novela “*O Tempo Não Para*” veiculado em 17/09/2018, informando a este Conselho Profissional o dia e horário em que a justa e devida reparação será transmitida.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

Sem mais para o momento, informamos que eventuais esclarecimentos poderão ser reportados diretamente a Assessora de Comunicação do CREF1 através do telefone: 3176-0486 ou pelo e-mail: flavia.ferreira@cref1.org.br, aproveitando o ensejo para elevar votos de estima e consideração.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2018.

Daniel Brilhante – Jurídico CREF1

OAB/RJ 140.938

OAB/ES 21.550